|  |
| --- |
| **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO DE COTUTELA PARA SUPERVISÃO CONJUNTA DE TESE DE DOUTORAMENTO PARA DUPLA TITULAÇÃO.** |
| **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**, Covilhã, Portugal, pessoa coletiva com o número 502 083 514, com sede no Convento de Santo António, adiante designada por **UBI** e representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Carreto Fidalgo, com poderes bastantes para o ato e a **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, São Paulo, Brasil, adiante designada **UPM,** representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Benedito Guimarães Aguiar Neto, com a interveniência de sua entidade mantenedora, o **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE** **−** **IPM**, reconhecida como entidade de utilidade pública pelo Município de São Paulo, através do Decreto 12.566, de 19/01/76, pelo Estado de São Paulo através da Lei 1.506, de 19/12/77, e pelo Governo Federal, através do Decreto 86.668, de 30/11/81, representado pelo seu Presidente, Doutor Maurício Melo de Meneses, e pelo seu Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios, Doutor José Paulo Fernandes Júnior, com sede na Rua da Consolação, nº 896, Consolação, São Paulo – SP, Brasil, CNPJ: 60.967.551/0001-50, com poderes bastantes para o ato, celebram o presente **Termo Aditivo à Convenção de Cotutela** anteriormente celebrada, para realização da presente **supervisão conjunta de tese de doutorado para dupla titulação** na área de , em conformidade com o Projeto intitulado: , cuja pesquisa será realizada pelo doutorando(a) abaixo qualificado: |
| PÓS-DOUTORANDO(A): |
| Nome:  | Fone: ()  | Cel: ()  |
| RG/RNE:  | CPF:  | Passaporte nº: nda |
| Natural de:  | Nascimento: // |
| Apólice de Seguro Saúde nº:  | Seguradora:  |
| Endereço:  | CEP:  |
| Cidade:  | Estado:  | País:  |
| Órgão de Fomento:  |
| **Orientador** da IES de origem:  |
| **Coorientador** da IES parceira:  |
| Código de Matrícula: **-** | E-mail:  |

**CLÁUSULA 1ª –** O Doutorado consistirá no desenvolvimento do projeto de pesquisa supracitado, mediante atividades relacionadas com uma das linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação da **UBI** e da **UPM** sob a supervisão conjunta dos docentes Orientador e Coorientador.

**CLÁUSULA 2ª –** O Doutorado terá início em //, com previsão de conclusão prevista para //, conforme prevê o Projeto de Pesquisa aprovado que é parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito.

**Parágrafo Único –** Na ocorrência de força maior, o Doutorando poderá formular pedido de prorrogação de prazo, que será decidido em comum acordo pelos docentes Orientador e Coorientador ouvido o **órgão de fomento**, se houver.

**CLÁUSULA 3ª –** Com a assinatura deste Termo Aditivo o Doutorando poderá gozar de todos os benefícios inerentes ao corpo discente, inclusive utilizar-se da estrutura acadêmica das Universidades parceiras.

**CLÁUSULA 4ª –** Ao concluir sua produção intelectual, o doutorando obriga-se a mencionar sua vinculação às Universidades Parceiras, bem como aos docentes orientador e coorientador, por ocasião da divulgação dos resultados da sua Tese de Doutorado.

**CLÁUSULA 5ª –** O Doutorando obriga-se a cumprir integralmente os Regimentos e demais normas editadas pelas Universidades Parceiras, no que couber, respondendo por sua inobservância em perdas e danos materiais e morais.

**CLÁUSULA 6ª –** O Doutorando deverá informar de imediato e por escrito aos docentes orientador e coorientador, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula e a pesquisa que está desenvolvendo, bem como reconhece ser responsável por quaisquer despesas e consequências causadas pela falta dessa informação.

**CLÁUSULA 7ª –** As Partes deverão realizar esforços no sentido de buscar soluções amigáveis à resolução de todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, ou sua eventual alteração e, na hipótese de insucesso, fica estabelecido o Foro da comarca de São Paulo – SP.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este Termo Aditivo à Convenção de Cotutela, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito, juntamente com as testemunhas.

São Paulo, 2 de março de 2016.

Portugal, 2 de março de 2016.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Doutor António Fidalgo

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Reitor

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Doutor Benedito Guimarães Aguiar Neto

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dr. Maurício Melo de Meneses

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dr. José Paulo Fernandes Júnior

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Doutorando(a)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Docente Orientador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Docente Coorientador**

**Testemunhas:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: RG: | Nome:RG: |